



MUNICÍPIO DE MINAÇU
MINAÇU - FMCA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SOLICITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTE A FORMAÇÃO FUNCIONAL PRESENCIAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES, DE DIREITOS E TODA REDE SGD, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE | COMPRAS AGRUPAD processo 5021/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) FLAVIA MILHOMEM DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.45	10.45.08.122.0034.2064.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	150	7.000,00
TOTAL				7.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUDARIO BERTO SB CONSULTORIA ECA

CNPJ/CPF: 35.383.932/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1,0000	7.000,0000	7.000,0000
Total							7.000,0000
Total							7.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINAÇU - FMCA, 11 de abril de 2025.

Responsável